

LEINº 1.068/2011.

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2011, para Implementação e Manutenção. Proteção Social Básica e Especial de Média Complexidade da Assistência Social.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais, DECRETA e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial, no orçamento vigente, aprovado pela Lei 1057/2010, no valor de R\$ 194.000,00 (Cento e Noventa e Quatro Mil Reais) para fazer face a execução da ação, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu	
Unidade 02.015.000 – Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social	
Função: 08 – Assistência Social	
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária	
Programa: 0045 – Assistência Social Geral	
Projeto: 2.088 – Implementação e Manut. Prot.Soc.Básica e Especial de Média Complexidade da Assistência Social	
Natureza da Despesa:339030 – Material de Consumo	R\$ 100.000,00
Natureza da Despesa:339036 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 10.000,00
Natureza da Despesa:339039 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 40.000,00
Natureza da Despesa:449052 – Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 44.000,00
Valor total:	R\$ 194.000,00

Art. 2º. Os recursos para a abertura do referido crédito especial no valor de R\$ 194.000,00 (Cento e Noventa e Quatro Mil Reais) serão provenientes do superávit financeiro apurado no exercício e por excesso de arrecadação conforme fonte, em virtude do Convênio nº 002/2010, firmado entre o município de Conceição de Macabu e a Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos – RJ.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Assistência Social acompanhará a aplicação dos recursos autorizados na presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Conceição de Macabu, 03 de março de 2011.

LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES
= Prefeita =

DECRETO Nº 016/2011.

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2011, para Implementação e Manutenção. Proteção Social Básica e Especial de Média Complexidade da Assistência Social.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei nº 1.068 de 03 de março de 2011,
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial, no orçamento vigente, aprovado pela Lei 1057/2010, no valor de R\$ 194.000,00 (Cento e Noventa e Quatro Mil Reais) para fazer face a execução da ação, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu	
Unidade 02.015.000 – Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social	
Função: 08 – Assistência Social	
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária	
Programa: 0045 – Assistência Social Geral	
Projeto: 2.088 – Implementação e Manut. Prot.Soc.Básica e Especial de Média Complexidade da Assistência Social	
Natureza da Despesa:339030 – Material de Consumo	R\$ 100.000,00
Natureza da Despesa:339036 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 10.000,00
Natureza da Despesa:339039 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 40.000,00
Natureza da Despesa:449052 – Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 44.000,00
Valor total:	R\$ 194.000,00

Art. 2º. Os recursos para a abertura do referido crédito especial no valor de R\$ 194.000,00 (Cento e Noventa e Quatro Mil Reais) serão provenientes do superávit financeiro apurado no exercício e por excesso de arrecadação conforme fonte, em virtude do Convênio nº 002/2010, firmado entre o município de Conceição de Macabu e a Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos – RJ.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu, 03 de março de 2011.

LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES
= Prefeita =